



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1123

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1123

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 077/2025, de 17 de setembro de 2025

**"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências."**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 393/2022 de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, órgão colegiado "deliberativo", consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, composto por representantes da Sociedade Civil e do Governo do Município de Caiabu.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência - COMPEDE.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, que será composto pelos seguintes membros:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	ANGELA FERREIRA DA COSTA SANTOS
SUPLENTE	KÁTIA FERREIRA MARCONDES DE MELLO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	NILCÉIA TEIXEIRA DE MELO
SUPLENTE	MARIA DAS DORES SOUZA ALVES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	DANIELLE RODRIGUES DA COSTA SANTOS
SUPLENTE	MARLY MONTEIRO DE SOUZA FERRAÍRO

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
TITULAR	SEBASTIÃO SÉRGIO CARLOS
SUPLENTE	ROSIMEIRE OLÍMPIO DIAS PEDREIRA
TITULAR	JOÃO BARBOSA
SUPLENTE	MARLUCY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
TITULAR	LAÍSA VIANA
SUPLENTE	ZILDA FERREIRA DOS SANTOS

**Art. 2º** A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE terá a seguinte composição:

PRESIDENTE	SEBASTIÃO SÉRGIO CARLOS
VICE-PRESIDENTE	JOÃO BARBOSA
SECRETÁRIA	LAÍSA VIANA

**Art. 3º** O exercício do mandato do Conselheiro é

considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais uma vez.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 17 de setembro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**  
**Diretor de Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1123

Página 3 de 3

### Outros atos oficiais

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, no uso de suas atribuições legais, atendendo a exigência contida no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, comunica a toda população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e todas as Entidades existentes do Município, que realizará Audiência Pública, para Aprovação da LOA 2026, Avaliação das Metas 2º Quadrimestre e Relatório Detalhado da Saúde referente 2º Quadrimestre de 2025, que será realizada no **dia 29 de setembro de 2025, às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Caiabu.**

**CAIABU-SP, 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

---